



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

*Medida de urgência  
e dispensa de  
exame em Comissão  
apresentada por  
Fernando Nicolau  
13/12/2019*

Exma. Senhora,  
Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores

**Assunto:** Substituição Integral do Projeto de Resolução n.º 173/XI – “Recomenda à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a constituição de um grupo de trabalho para avaliação e acompanhamento do processo de reabilitação de infraestruturas danificadas pela passagem do furacão Lorenzo e acompanhamento do processo de abastecimento de bens e mercadorias às ilhas do grupo ocidental, no âmbito da Comissão Permanente de Economia”, com pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão.

Exma. Senhora Presidente,

O Grupo Parlamentar do CDS vem, pelo presente, nos termos regimentais aplicáveis, solicitar a Vossa Excelência a substituição integral do Projeto de Resolução acima identificado, conforme documento em anexo.

Informa-se, ainda, que o projeto de resolução é também subscrito pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Solicita-se ainda, nos termos regimentais aplicáveis, a declaração de urgência e dispensa de exame em Comissão, atendendo à oportunidade do seu objeto.

Angra do Heroísmo, 2 de Dezembro de 2019.

O Presidente do Grupo Parlamentar do CDS

*Artur Lima*

Artur Lima

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 3266	Proc. n.º 109
Data: 09, 12, 03	N.º 173, XI



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

*Handwritten signature and date:*  
Macedo  
13/12/2015

**Projeto de Resolução**

**Recomenda à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a constituição de um grupo de trabalho, no âmbito da Comissão Permanente de Economia, para efeitos de avaliação e acompanhamento geral do processo de reabilitação de infraestruturas danificadas pela passagem do furacão Lorenzo pelos Açores, com especial incidência no acompanhamento do processo de abastecimento de bens e mercadorias às ilhas do grupo ocidental.**

Considerando que a passagem do furacão Lorenzo pelos Açores, no passado dia 02 de outubro, provocou um enorme rasto de destruição em várias ilhas do Arquipélago dos Açores, com consideráveis impactos a nível económico e social;

Considerando que, no total, o furacão Lorenzo terá provocado prejuízos estimados na ordem dos 330 milhões de euros, resultantes de danos verificados em infraestruturas portuárias e de apoio à atividade portuária, na rede viária e outros equipamentos públicos, na habitação, nas pescas, na agricultura e no setor empresarial privado;

Considerando a brutal dimensão dos prejuízos causados pelo furacão Lorenzo e, principalmente, o facto deste ter deixado um rasto de destruição em várias ilhas dos Açores;

Considerando, em particular, que a ilha das Flores foi a ilha afetada com maior gravidade pela passagem do furacão "Lorenzo", tendo em conta especialmente a destruição quase total do Porto das Lajes das Flores, estimando-se que o prejuízo registado possa rondar os 190 milhões de euros;



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Considerando que a destruição do Porto das Lajes das Flores implica limitações e graves constrangimentos em termos das operações de abastecimento de bens e mercadorias às ilhas Flores e Corvo;

Considerando, de igual modo, que se impõe restabelecer a normalidade preexistente ao furacão Lorenzo nas múltiplas áreas atingidas e, por conseguinte, danificadas por este;

Considerando, por fim, que urge garantir que os processos inerentes às obras de recuperação e demais procedimentos indispensáveis à regularização do funcionamento da economia regional decorrem da forma mais célere possível e que respeitem integralmente os legítimos anseios das populações açorianas afetadas pela passagem do furacão Lorenzo;

Nesse sentido, sem prejuízo da pronta e eficaz atuação do Governo Regional e da Proteção Civil, bem como da disponibilidade demonstrada por parte do Governo da República para comparticipação financeira dos prejuízos verificados, importa agora acompanhar de forma próxima a implementação de soluções para o esforço de reconstrução e que correspondam às necessidades das populações e das empresas das várias ilhas afetadas.

**Assim, os Deputados abaixo assinados, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 31.º, n.º 1, alínea d) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e nos termos do artigo 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, apresentam o seguinte Projeto de Resolução:**

**A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores constitui, no âmbito da Comissão Permanente de Economia, um grupo de trabalho para**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

efeitos de avaliação e acompanhamento do processo de reabilitação de infraestruturas danificadas pela passagem do furacão Lorenzo pelos Açores, com especial incidência no acompanhamento do processo de abastecimento de bens e mercadorias às ilhas do grupo ocidental.

Os Deputados,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Artur Lima'.

Artur Lima

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Francisco Vale César'.

Francisco Vale César